

II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 31 de agosto de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 982675

PORTARIA Nº 916 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 711, de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA Nº 974, de 12 de novembro de 2020, redesignada pela PORTARIA Nº 106, de 15 janeiro de 2021, redesignada pela PORTARIA Nº 406, de 16 de março de 2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 474, de 17 de maio de 2021, redesignada pela PORTARIA Nº 666, de 06 de julho de 2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 849, de 08 de setembro de 2021, redesignada pela PORTARIA Nº 1068, de 08 de novembro de 2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 72, de 10 de janeiro de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 227, de 05 de março de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 431, de 07 de maio de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 616, de 01 de julho de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 817, de 06 de setembro de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 1018, de 07 de novembro de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 63, de 02 de janeiro de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 223, de 03 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 440, de 05 de maio de 2023 e redesignada pela PORTARIA Nº 705, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 271/2023.

R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05/09/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2018/198642, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, Luciana de Lima Dias Prado, matrícula nº 54197170/2, Marcio Roni Correa Lima, matrícula nº 54189029/1, Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 31 de agosto de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 982678

PORTARIA Nº 823 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante nos autos do processo nº 2020/677760; RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do Nível Central/ SESP composta pelas servidoras: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1 e ANA CIDAMAIA SOUZA BATISTA, matrícula 5096375/1, juntamente com os suplentes: Marcio Roni Correa Lima, matrícula, nº 54189029/1, Myrian Vanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para, sob a presidência do primeiro, apurar indícios de possível abandono de cargo (arts. 177, I e VI, 178, IV e XVII e 190, II e III, § 2º da Lei 5.810/94-RJU) atribuída ao servidor D.A.S., ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula: 57207369/1, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço no período de 01 a 31/07/2020, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 2020/677760.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a prorrogação por até 15 (quinze) dias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 31 de agosto de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 982655

PORTARIA Nº 917 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 240 de 07 de março de 2022, publicada no D.O.E. nº 34.887 de 10 de março de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 436 de 10 de maio de 2022, redesignada pela Portaria 631 de 01 de julho de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 801 de 06 de setembro de 2022, redesignada pela PORTARIA Nº 993 de 07 de novembro de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 065 de 02 de janeiro de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 225 de 03 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 449 de 05 de maio de 2023 e redesignado pela PORTARIA Nº 726 de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 272/2023. R E S O L V E:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05/09/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2012/127204 e anexo, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 5830370/3 e JOSÉ HENRIQUE CARDOSO DE PAULA, matrícula nº 57190904/1, juntamente com os suplentes Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, Luciana de Lima Dias Prado, matrícula nº 54197170/2, Marcio Roni Correa Lima, matrícula nº 54189029/1 e Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão até a publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 31 de agosto de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 982684

PORTARIA Nº 918 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 1021 de 07 de novembro de 2022, publicada no D.O.E. nº 35.185, de 11 de novembro de 2022, prorrogado pela PORTARIA Nº 66 de 02 de janeiro de 2023 e redesignado pela PORTARIA Nº 226 de 03 de março de 2023; prorrogado pela PORTARIA Nº 426 de 05 de maio de 2023; redesignado pela portaria 709 nº de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 273/2023. R E S O L V E:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12/09/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2014/170584 e anexos, composta pelos servidores: FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1, SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1 e IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, Luciana de Lima Dias Prado, matrícula nº 54197170/2, Marcio Roni Correa Lima, matrícula nº 54189029/1 e Ana Cidamaia Souza Batista, matrícula nº 5096375/1 para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 31 de agosto de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 982692

PORTARIA Nº 919 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 241 de 07 de março de 2022, publicada no D.O.E. nº 34.887 de 10 de março de 2022, prorrogada PORTARIA Nº 437 de 10 de maio de 2022, redesignada pela portaria 632 de 01 de julho de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 802 de 06 de setembro de 2022, redesignado pela PORTARIA Nº 994 de 07 de novembro de 2022, prorrogado pela PORTARIA Nº 067 de 02 de janeiro de 2023 e redesignado pela PORTARIA Nº 227 de 03 de março de 2023, prorrogado pela Portaria 427 de 05 de maio de 2023 e redesignada pela PORTARIA Nº 710 de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 274/2023. R E S O L V E:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11/09/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2014/571088 e anexo, composta pelos servidores: FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO, matrícula nº 57191242/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Irany do Socorro Oliveira da Silva, matrícula nº 54189539/1 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, Luciana de Lima Dias Prado, matrícula nº 54197170/2, Marcio Roni Correa Lima, matrícula nº 54189029/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;